MANTEIGAS
Município

EDITAL

Hasta Pública para adjudicação do direito ao arrendamento do bar da Piscina da Sicó, sito no lugar da Senhora de Fátima, Freguesia de Santa Maria, Concelho de Manteigas

----- **SÉRGIO DANIEL PAIVA MARCELO**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, que em reunião ocorrida em 06 de junho de 2022, a Câmara Municipal deliberou aprovar as condições da hasta pública, com vista ao arrendamento do Bar sito no prédio urbano, lugar da Sicó – Senhora de Fátima, Freguesia de Santa Maria do Concelho de Manteigas, de acordo com as regras que a seguir se descrevem:

1. Identificação do imóvel: prédio urbano, sito no lugar da Sicó – Senhora de Fátima, Freguesia de Santa Maria do Concelho de Manteigas. ----------

2. Local, data e hora da praça: A praça realizar-se-á perante uma Comissão, para esse fim nomeada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, no dia 13/06/2022, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Rua 1.º de Maio em Manteigas. ----------

3. Aptidão: O espaço destina-se a bar; ----------

4. Base de licitação: € 150,00 (cento e cinquenta euros) ----------

Estabelecem-se lanços mínimos de 10,00 € (dez euros). ----------

A licitação considera-se finda, quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos três vezes durante dois minutos. ----------

5. Praça: Podem intervir na praça, os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o ato.

6. Adjudicação: O espaço é adjudicado provisoriamente a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá proceder ao respetivo pagamento, finda a praça. ----------

Finda a praça, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos: ----------

- Comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social. Em alternativa poderá, finda a praça, permitir a consulta pelo Município das duas situações, fornecendo para tal, os elementos necessários; ----------
- Certificado comercial ou declaração que comprove a atividade que se pretende desenvolver, através do registo na Autoridade Tributária e correspondente CAE, com a obrigatoriedade de emissão de fatura ao abrigo da lei em vigor. ----------

Serão liminarmente excluídos os proponentes que tenham quaisquer dívidas para com o Município. ----------

A não apresentação dos documentos ou não permissão da consulta, suprarreferida, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação, caso em que será adjudicado ao classificado imediatamente a seguir. ----------

7. Renda: O valor mais alto resultante da licitação, será o valor da renda a pagar pela época estival. ----------

8. O Município, em caso de desistência ou de não apresentação, pelo adjudicatário dos documentos exigidos poderá voltar a adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar;

9. Arrendamento: O arrendamento é feito por época estival, de 24 de Junho de 2022 a 04 de Setembro de 2022. ----------

10. Deveres do adjudicatário: ----------

- Proceder à abertura do espaço, de quarta-feira a segunda-feira, das 10:00 horas até ao encerramento da piscina; ----------
- Colocar equipamento adequado, bebidas e demais artigos alimentares, a fim de serem comercializados, sendo que os preços a praticar poderão ser os correntes do comércio do sector; ----------;
- Não vender ou por outra forma disponibilizar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos ou a quem, notoriamente, apresente deficiências psíquicas ou demonstre sinais de embriaguez; ----------
- Não ceder a terceiros, o uso do espaço nem do equipamento que dele faz parte integrante, sem o prévio consentimento da Câmara Municipal; ----------
- Manter a fachada e os seus elementos construtivos; ----------
- Conservar a volumetria e as características do edifício; ----------
- Proceder à limpeza diária das instalações interiores e esplanada. ----------
- Encerrar as instalações do bar aquando do encerramento da piscina; ----------
- Proceder à entrega das chaves das instalações no prazo máximo de 5 dias úteis, após o respetivo encerramento. ----------
- Findo o prazo do arrendamento ou das suas renovações, devolver à Câmara Municipal, o espaço e os equipamentos objeto do presente arrendamento, em normal estado de conservação, ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso prudente; ----------
- Comunicar à Câmara Municipal toda e qualquer interrupção da utilização do espaço cedido, com indicação do momento em que ocorreu e dos factos que a justificaram; ----------

- Possuir seguro de acidentes de trabalho de todo o pessoal, bem como de responsabilidade civil de exploração. ----------

11. O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente Edital cominará na resolução do direito arrendamento. ----------

12. Deveres do Município: ----------

- Os encargos com a conservação e manutenção do espaço são da responsabilidade do Município; ----------
- O Município fica responsável pelo pagamento dos valores respeitantes aos fornecimentos de água e energia eléctrica. ----------

13. Desistências: Em caso de desistência posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não será restituído ao licitante. ----------

14. Fiscalização: A Câmara Municipal reserva-se no direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres do cessionário, nomeadamente no que se refere: ----------

- À exploração desenvolvida e à qualidade do serviço prestado no bar; ----------
- Ao estado de higiene, conservação e arranjo das respectivas instalações; ----------
- Às relações do arrendatário e do seu pessoal com o público, que devem ser correctas, atenciosas e delicadas; ----------
- A fiscalização notificará o cessionário das deficiências verificadas, devendo aquele promover a sua eliminação, no prazo determinado. ----------

15. Caso a praça fique deserta, o Município reserva-se no direito de, por ajuste direto, proceder à adjudicação do direito ao arrendamento. ----------

16. A praça poderá ser anulada pelo Vice-Presidente da Câmara quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamento aplicável. ----------

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. ----------

Paços do Município, 08 de junho de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

Sérgio Daniel Paiva Marcelo